

Resolução nº : 11470/2001
Protocolo nº : 362611/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : LURDES FIGUEIREDO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7967/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15265/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente